



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA N.º 004 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2002

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria MCT n.º 791, de 27 de setembro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2000, delegando as competências previstas no artigo 1º, inciso XXII, da Portaria MCT n.º 215, de 09 de setembro de 1993, publicada no Diário Oficial da União de 10 de setembro de 1993, e considerando o disposto no artigo 2º da Portaria MCT n.º 31, de 21 de fevereiro de 2002, publicada no Boletim de Serviço 03 - Suplementar, de 21 de fevereiro de 2002, resolve:

1. PROPÓSITO:

Instituir a Comissão Supervisora de Concursos no âmbito do LNCC, composta de seis membros designados pelo Diretor, com as seguintes atribuições:

- 1.1 - Supervisionar os concursos públicos de títulos e provas realizados pelo LNCC para provimento de vagas nas carreiras de Ciência e Tecnologia, de forma a garantir o atendimento das normas e procedimentos legais dispostos nas Leis n.ºs 8.112/90 e 8.691/93 e Resolução n.º 2 de 23.11.94 do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia;
- 1.2 - Apreciar, em primeira instância, os pedidos de inscrição de candidatos, verificando o atendimento dos requisitos do Edital do concurso e da legislação em vigor, bem como a compatibilidade do currículo do candidato com a área do concurso;
- 1.3 - Deliberar, em primeira instância, sobre a aceitação dos pedidos de inscrição.

2. DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Designar os seguintes membros para compor a Comissão Supervisora de Concurso:

- Abimael Fernando Dourado Loula - Presidente da Comissão
- Raul Antonino Feijóo
- Marcelo Dutra Fragoso
- João Nisan Correia Guerreiro
- Wagner Vieira Léo
- Bárbara Paulo Cordeiro Elustondo

Esta Portaria vigorará por um período de 12 (doze) meses, a contar desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

MARCO ANTONIO RAUPP